



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, consoante autorização do Sr. JALISON BARROS DE AQUINO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa com mão de obra especializada, para atender as necessidades na área de jurídica, para executar os serviços na Administração Pública tais como: 1. Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública; 2. Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, convênios, atos administrativos e projetos e lei de iniciativa do Poder Executivo; 3. Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica; 4. Diligências, acompanhamento processual, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas, em especial o TCM, TCE e TCU; Fóruns, Tribunais estaduais e Superiores; e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo Federal, assim como o devido acompanhamento de suas intercorrências; 5. Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade; 6. Providências e notificações extrajudiciais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ÓBIDOS - PA, 06 de Janeiro de 2021

ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente